



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

PORTARIA Nº 08/2.013

- de 02 de Janeiro de 2.013 -

(Constitui a Comissão de Licitação para o exercício de 2.013).

**CLAUDIONIR GHELFI**, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para julgamento das propostas de CARTAS CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS da Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, para o exercício de 2.013, pelos seguintes membros:

**Presidente:**

- Valdecir Alves Moreira, RG. 28.772.444-X

**Membros:**

- João Carlos de Almeida, RG. 19.919.486

- Cristiane Freitas Lopes, RG. 30.397.331-6

**ARTIGO 2º** - Em se tratando de Licitação, seja qual modalidade for, que se refere à aquisição de materiais ou serviços dos setores abaixo relacionados, o Presidente permanecerá o mesmo descrito no Artigo 1º, e os membros serão os seguintes:

**Educação:**

- Dalva Aparecida Oton Passini, RG. 7.608.401

- Deise Ferreira Goes, RG. 29.030.799-5

**Saúde:**

- Marcelo Camilo Costa, RG. 25.876.243-3

- Camilla de Freitas Lopes, RG. 34.468.407-6

- Danielli Estraiotto Romão Guilherme Passini, RG. 29.979.593-7

**Merenda Escolar:**

- Dirce Silvério Passini, RG. 23.157.678-X

- Maria Helena Akemi Morichita, RG. 14.677.110



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **Almoxarifado:**

- Pedro Motonobu Watanabe, RG. 6.088.443
- Emerson Luis Cavalaro de Almeida Paula, RG. 21.853.938

### **Assistência Social:**

- Carmem Silvia Benevides Borgatto, RG. 16.126.316-1
- Célia de Jesus da Ponte Rigoletto, RG. 9.269.997

**ARTIGO 3º** - A presente comissão tem por função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93.

**ARTIGO 4º** - Os processos licitatórios só poderão ser apreciados com a presença mínima de 3 (três) membros.

**ARTIGO 5º** - Os trabalhos executados pela referida Comissão serão sem ônus para o Município, portanto considerados como relevantes serviços prestados a Comunidade.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de Janeiro de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria